APROVADO
Em: 25/02/2022

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

***PROJETO DE LEI Nº 010/2022***

**ENCAMINHADO PARA COMISSÃO**
Em: 25/02/2022

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**05.000 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER**
**1005 – Const./ Ampl./ Reforma de Creches**
***Fonte:*** **15710000** Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
*4490.51 99 Obras e Instalações ..... 869.005,67*
*Sub Total ..... 869.005,67*

***TOTAL ..... 869.005,67***

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.*

*Itapororoca, 23 de fevereiro de 2022.*

**Elissandra Maria Conceição de Brito**
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

***Justificativa ao Projeto de Lei Nº 010/2022.***

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com a fonte do governo do Estado Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

*Itapororoca, 23 de fevereiro de 2022.*

**Elissandra Maria Conceição de Brito**
Prefeita Constitucional